

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11874 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera a alínea "a", do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 11586, de 19 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 11403, de 1º de dezembro de 2004,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1° A alínea "a", do inciso IV, do artigo 1°, do Decreto nº 11586, de 19 de abril de 2005, que
"Nomeia membros para compor o Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito da Secretaria de Estado da
Saúde", passam a vigorar com a seguinte redação:
5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
"Art 10

Art. 1	
IV –	

a) DAVI RODRIGUES MOURA;"

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Goyernador

DOC Nº 3426/3428

COVERNADORA

SEC DIBREVOR ED DE BUL PURCH VI

Alter and City and Park and City

A management of the Control of the C

the first of the community Employed on the remove the animal first of traces of the contract o

and the state of t

man inginistrat para a manger at Chappi (Crappi dispiral). Trimishinar, no pertent, da et ecanny de Para perte Tel 1968, da a rigoria coma sogni interpolações

Valdom 53 mildoz Lyngife

de la companya de la

A SECURE OF THE PROPERTY OF TH

Sund

Equipose Salaria (CC)

PORT OFFICE AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF THE

19 ga 1 7 2 2 3 18 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

$\underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{I} \underline{F} \underline{I} \underline{C} \underline{A} \underline{C} \underline{\tilde{A}} \underline{O}$:

No Decreto nº 11874, de 10 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 391, de 11 de novembro de 2005, que "Altera a alínea "a", do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 11586, de 19 de abril de 2005",

ONDE SE LÊ:
"Art. 1°
a) DAVI RODRIGUES MOURA;"
LEIA-SE:
"Art. 1°
a) DAVI GONÇALVES MOURA;"
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2005, 117º da República.
\mathcal{M}

Governador